

AVISO DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR Nº 02 – LICITAÇÃO Nº 419/2026

PROCESSO: Licitação Pública Presencial nº 419/2026 – APPA

OBJETO: Serviços de Auditoria Independente

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – PORTOS DO PARANÁ**, em conjunto com a Gerência Contábil, no uso de suas atribuições, presta os seguintes esclarecimentos consolidados aos questionamentos e pedidos de esclarecimentos complementares formulados por pretensos licitantes:

QUESTIONAMENTO:

No Termo de Referência, item 3.6.1("a"), prevê-se a emissão de "*Parecer anual sobre a avaliação do ambiente de controles internos requeridos, Seção 404 da SOX, da CONTRATANTE*". Diante do Aviso de Esclarecimento Consolidado nº 01, confirma-se que o referido documento **não será uma opinião regulatória emitida nos moldes formais da SEC/PCAOB**, mas sim um **Relatório de Asseguração e/ou Relatório de Recomendações sobre o Ambiente de Controles Internos executado estritamente sob as normas brasileiras de auditoria (NBC TO 3000 / ISAE 3000, CT 07/2012 IBRACON)**, utilizando o modelo **COSO (Internal Control – Integrated Framework)** como referencial técnico e incorporando boas práticas de controles sobre o relato financeiro (*ICFR*)?

RESPOSTA E CONFIRMAÇÃO DA PORTOS DO PARANÁ / GERÊNCIA CONTÁBIL:

SIM, O ENTENDIMENTO DO LICITANTE ESTÁ CORRETO.

1. Enquadramento do Documento Emitido (Item 3.6.1 do TR):

Conforme adiantado no Aviso de Esclarecimento Consolidado nº 01, a PORTOS DO PARANÁ não é entidade emissora (issuer) perante a SEC e não está submetida à regulação norte-americana do PCAOB.

2. Normas de Regência e Formato do Relatório:

O documento referido no item 3.6.1 do Termo de Referência constituirá um Relatório de Asseguração sobre o Ambiente de Controles Internos (acompanhado da respectiva Carta de Recomendações), elaborado e emitido estritamente em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade — especificamente a NBC TO 3000 (equivalente internacional ISAE 3000), o Comunicado Técnico CT 07/2012 do IBRACON e as diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. Utilização do Framework COSO / ICFR:

Os exames e testes tomarão como critério técnico o COSO – Internal Control – Integrated Framework voltado aos processos de elaboração e reporte de informações financeiras (ICFR), adotado contratualmente como boa prática internacional de governança, não se tratando de emissão de opinião regulatória no padrão formal PCAOB/SOX americana.

4. Manutenção do Cronograma e da Data do Certame:

Reitera-se que o presente esclarecimento se limita a ratificar a exegese normativa constante dos itens 1.1 e 3.6 do Termo de Referência, sem produzir qualquer alteração no objeto, no valor ou nas condições de elaboração das propostas. Por conseguinte, permanece integralmente mantida a data da sessão pública para o dia 03/09/2026, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

Paranaguá, 14 de agosto de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

GERÊNCIA CONTÁBIL – GCON